

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROCESSO SELETIVO PARA PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL UNB/DEG/DIEG Nº 01/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 23106.124391/2023-79

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXTRAORDINÁRIAS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização do processo seletivo especial para admissão de Pessoas Idosas em Cursos de Graduação, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo visa atender, no que lhe cabe, aos objetivos da Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão (PESPC) da UnB, instituída pela Resolução CDH Nº 001/2023, da Câmara de Direitos Humanos da Universidade de Brasília, com o intuito de promover o envelhecimento saudável, participativo, digno e cidadão.
- 1.2. As vagas a serem preenchidas não compõem o quadro de vagas primárias da instituição, tratando-se de vagas extraordinárias ofertadas pelas unidades acadêmicas que optaram por aderir à iniciativa.
- 1.3. A seleção destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Graduação da UnB listados no Anexo I, por meio de **prova de redação em Língua Portuguesa**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. Considera-se pessoa idosa a que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003, e suas alterações.

1.5. A seleção será regida por este edital e executada pela Universidade de Brasília.

2. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A inscrição no processo seletivo de que trata este edital é gratuita.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do formulário de inscrição disponível no link <https://60mais-inscricao.unb.br/>, no período compreendido entre as 9h do dia 26 de dezembro de 2023 e 16h do dia 10 de janeiro de 2024, considerando o horário de Brasília, ou presencialmente na UnB entre os dias 08 a 10 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Decanato de Ensino de Graduação (DEG), andar térreo da Reitoria.
- 2.3. Para efetivar a inscrição, é necessário o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 2.4. O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá validada apenas a última realizada.
- 2.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição são da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 2.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao(à) candidato(a) qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo, sendo necessário concluir todas as etapas do procedimento de inscrição conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>.
- 2.8. A lista dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/> e eventuais divergências nos dados dos(as) candidatos(as) poderão ser informadas pelo e-mail 60mais@unb.br, para correção, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital.

- 2.9. A lista final de inscritos será divulgada no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/> no dia útil seguinte ao término do período citado no subitem 2.8.
- 2.10. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou enviadas por qualquer outro meio e o prazo de inscrição não será prorrogado.
- 2.11. O(A) candidato(a) deve atentar-se à confirmação de inscrição encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário. O(A) candidato(a) que não receber o e-mail de confirmação de inscrição deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail 60mais@unb.br.
- 2.12. A Universidade de Brasília não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO LOCAL DE PROVA, DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante **prova de redação em Língua Portuguesa**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. A prova de redação em Língua Portuguesa terá a duração máxima de 5 horas e será aplicada na data e horário prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste edital.
- 3.3. Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>, informações referentes ao horário e locais das provas, que acontecerão exclusivamente no Campus Darcy Ribeiro da UnB.
- 3.4. O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local designado.
- 3.5. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- 3.6. A Universidade de Brasília poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 3.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato(a) por e-mail. O não recebimento, por qualquer motivo, da comunicação pessoal não desobriga o(a) candidato(a) de tomar conhecimento das informações relativas ao local e datas pelo endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>.
- 3.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação original com foto para obter acesso ao local de prova, sujeito à verificação do requisito estabelecido no subitem 1.4. O não cumprimento desta condição resultará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 3.8. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.
- 3.9. A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório, tem o objetivo de avaliar as habilidades de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual.
- 3.9.1. A prova de redação em Língua Portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto, com extensão **máxima de 30 linhas**, acerca de tema atual de ampla repercussão social a ser informado no momento da realização da prova, com a função de motivar o(a) candidato(a) para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações.
- 3.9.2. A prova de redação será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.3 deste edital.
- 3.9.3. O enunciado contendo o tema da redação será impresso em fonte tamanho 16 e lido duas vezes pelo fiscal de sala após a distribuição e antes do início da contagem do tempo da prova.

- 3.10. O texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- 3.11. Candidatos(as) que necessitam de atendimento especializado deverão encaminhar a solicitação para o e-mail 60mais@unb.br, de acordo com modelo do Anexo III, até data estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 3.12. Entende-se como atendimento especializado: intérprete em libras ou transcritor(a) para a prova de redação.
- 3.13. O documento de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.
- 3.14. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o documento de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 3.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do documento de texto definitivo por erro de preenchimento pelo(a) candidato(a).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 4.1. Serão avaliadas as provas de redação em Língua Portuguesa de todos(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), conforme os subitens 4.3 e 4.4 deste edital.
- 4.2. A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O(A) candidato(a) deverá produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

4.3. A prova de redação em Língua Portuguesa será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do(a) candidato(a), considerando os aspectos: grafia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo(a) candidato(a);
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 3.9.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato(a), a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (NR), como sendo igual a $NC - (NE / TL)$;
- f) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato(a) que obtiver $NR < 0,00$. Assim, NR terá o valor mínimo de 0,00 ponto e máximo de 10,00 pontos;
- g) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida no documento de texto definitivo, o(a) candidato(a) receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a 0,00 ponto.

4.4. Será anulada a prova de redação em Língua Portuguesa do(a) candidato(a) que não devolver o documento de texto definitivo.

5. DOS RESULTADOS PARCIAIS E RECURSOS

5.1. O padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.

5.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo II

deste edital por meio do endereço eletrônico <https://60mais-inscricao.unb.br/>.

- 5.3. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 5.4. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa, será definido e divulgado o padrão definitivo e o resultado provisório do processo seletivo.
- 5.5. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.
- 5.6. Na eventualidade de interposição de recurso contra o resultado provisório do processo seletivo, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital, é vedado ao(à) candidato(a) novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
- 5.7. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.8. A Universidade de Brasília não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recursos.
- 5.9. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 5.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na entrada central do ICC NORTE e na internet, no endereço eletrônico <https://60mais.unb.br/>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.
- 6.2. Para as vagas definidas no Anexo I, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova de redação em Língua Portuguesa.
- 6.3. Será considerado(a) inapto(a) e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver NR < 4,00 pontos, após a etapa de recursos descrita no subitem 5.2 deste edital.
- 6.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 6.5. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade. A Universidade de Brasília poderá solicitar documentos adicionais como a certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 7.1. Findado o processo seletivo, o registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo será realizado presencialmente na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília na data provável indicada no Anexo II.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão orientações acerca da documentação a ser apresentada para registro na Universidade de Brasília.
- 7.3. A documentação obrigatória inclui o comprovante de conclusão do ensino médio.
- 7.4. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão publicados editais retificadores.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste edital.
- 8.3. Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, o(a) candidato(a) aprovado(a) para algum curso de graduação da UnB não poderá ter vínculo com outro curso de graduação da UnB ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- 8.4. Em caso de denúncias comprovadas pela UnB contra um(a) candidato(a), acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas deste edital, ele(ela) será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito(a) à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, fazer contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail 60mais@unb.br.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação.

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Darcy Ribeiro - Cursos Diurnos	Vagas
Administração (Bacharelado)	4
Agronomia (Bacharelado)	2
Biblioteconomia (Bacharelado)	2
Biotecnologia (Bacharelado)	2
Ciência da Computação (Bacharelado)	2
Ciência Política (Bacharelado)	2
Ciências Biológicas (Bacharelado)	2
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2
Ciências Sociais – Antropologia/Sociologia (Bacharelado/Licenciatura)	5
Educação Física (Bacharelado)	1
Educação Física (Licenciatura)	1
Engenharia de Computação (Bacharelado)	2
Engenharia Florestal (Bacharelado)	10
Estatística (Bacharelado)	5
Física (Bacharelado)	2
Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	2
História (Bacharelado)	10
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	5
Medicina Veterinária (Bacharelado)	1
Museologia (Bacharelado)	5
Música (Licenciatura)**	2
Psicologia (Bacharelado/Licenciatura/Psicólogo)	2
Relações Internacionais (Bacharelado)	1
Turismo (Bacharelado)	15

Darcy Ribeiro - Cursos Noturnos	Vagas
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2
Computação (Licenciatura)	2

Física (Licenciatura)	2
Gestão de Agronegócio (Bacharelado)	4
Matemática (Licenciatura)	5
Música (Licenciatura)**	5
Saúde Coletiva (Bacharelado)	4

Campus UnB Ceilândia (FCE)	Vagas
Saúde Coletiva (Bacharelado)	10

Campus UnB Planaltina (FUP) - Diurno	Vagas
Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	2
Ciências Naturais (Licenciatura)	2

Campus UnB Planaltina (FUP) - Noturno	Vagas
Ciências Naturais (Licenciatura)	2
Gestão Ambiental (Bacharelado)	4

Campus UnB Gama (FGA)	Vagas
Engenharias*	5

*A opção de entrada aos cursos de Engenharia do Campus UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado neste processo seletivo será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia e Engenharia Eletrônica.

** Para o registro nos cursos de Música é exigida a certificação de habilidade específica (CHE). As informações referentes às datas e procedimentos serão enviadas por e-mail aos candidatos que se inscreveram no curso de Música Bacharelado ou Música Licenciatura.

ANEXO II

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Período de inscrição	26/12/2023 a 10/01/2024 (das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
2	Atendimento presencial para inscrição no Decanato de Ensino de Graduação (DEG), andar térreo da Reitoria	08/01/2024 a 10/01/2024
3	Publicação da lista de inscritos	11/01/2024
4	Manifestação de possíveis divergências na inscrição pelo e-mail 60mais@unb.br	11 e 12/01/2024
5	Publicação da lista definitiva de inscritos	15/01/2024
6	Solicitação de intérprete de libras ou transcritor(a) pelo e-mail 60mais@unb.br	18/01/2024
7	Publicação dos locais da prova de redação	18/01/2024
8	Aplicação da prova de redação no período matutino no Campus Darcy Ribeiro	28/01/2024
9	Divulgação do padrão de resposta preliminar da redação	29/01/2024
10	Período de recurso do padrão de resposta preliminar da redação	29/01/2024 a 31/01/2024 (das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
11	Divulgação do resultado dos recursos em https://60mais-inscricao.unb.br/	05/02/2024

12	Divulgação do resultado provisório da redação e do padrão definitivo de resposta da redação	23/02/2024
13	Período de recurso do resultado provisório da redação	23/02/2024 a 26/02/2024 (das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
13	Divulgação do resultado final na entrada central do ICC NORTE e no endereço eletrônico https://60mais.unb.br/ e convocação para o registro dos aprovados em primeira chamada	29/02/2024
14	Divulgação da Agenda do Calouro	29/02/2024
15	Entrega dos documentos para registro acadêmico na SAA	01/03/2024
16	Início das aulas	18/03/2024

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA PROVA DE REDAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____;
CPF nº _____ candidato(a) do processo seletivo
para Pessoas Idosas da Universidade de Brasília, solicito
atendimento especializado no dia da prova de redação (Intérprete
em libras / Transcritor(a) do texto da redação, por apresentar a
seguinte condição:

Brasília, ____ de janeiro de 2024